

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 190, DE 1 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a autorização de afastamento de servidores da Coordenadoria de Controle de Doenças, para participarem do “59º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – MEDTROP – MEDICINA TROPICAL SOB OLHAR DE SAÚDE ÚNICA”, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 22.09.2024 a 25.09.2024.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando a relevância do evento para as ações e serviços públicos de saúde, Resolve:

**Artigo 1º** - Autorizar o afastamento de servidores da Coordenadoria de Controle de Doenças, desta Pasta para, sem prejuízo dos vencimentos/salários e das demais vantagens de seus cargos/funções-atividades e com ônus para o Estado, participarem do “59º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – MEDTROP – MEDICINA TROPICAL SOB OLHAR DE SAÚDE ÚNICA”, a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 22 a 25.09.2024.

**Artigo 2º** - Fica de competência da respectiva Coordenadoria a análise dos pedidos de afastamento.

**Artigo 3º** - O servidor beneficiado fica obrigado, dentro de 30 (trinta) dias a partir do término do afastamento:

I - a comprovar sua participação no congresso, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora;

II - a apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos ou atividades desenvolvidos.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo acarretará descontos nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento, que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.